



Lei nº 137/2005.

DENOMINA A RUA RAIMUNDO NOBRE DE ALMEIDA A VIA PÚBLICA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica denominada **RUA RAIMUNDO NOBRE DE ALMEIDA**, a via Pública situada a Esquerda da Av. Hipólito Fialho, zona urbana desta cidade de Portalegre/RN.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revoga-se às disposições em contrários.

Portalegre/RN, 05 de Setembro de 2005.


Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal